



Licitação, realizado em data de 07 de fevereiro de 2020, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: BRIFORT COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA ME - CNPJ: 03.432.399/0001-78

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$303.689,00 (trezentos e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais).
3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 19 de março de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 06/2020 – CMAS

SÚMULA: Aprova a indicação da Emenda Parlamentar nº 20380004 de autoria do Senador Flávio Arns, ao Orçamento geral da União 2020, financiado pelo Ministério da Cidadania, com o objetivo de apoiar os serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade dos serviços de assistência oferecidos aos usuários do SUAS, especialmente do público atendido pela referida instituição, por meio do Fundo Municipal do CMAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.

CONSIDERANDO

- A Reunião Extra Ordinária realizada em 20/03/2020, que foi realizada por meios virtuais e foi apresentada toda a documentação da indicação da Emenda Parlamentar nº20380004, a qual destina o valor de R\$ 70,000 para a estruturação da rede SUAS na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação da Emenda Parlamentar nº 20380004 de autoria do Senador Flávio Arns, ao Orçamento geral da União 2020, financiado pelo Ministério da Cidadania, com o objetivo de apoiar os serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade dos serviços de assistência oferecidos aos usuários do SUAS, especialmente do público atendido pela referida instituição, por meio do Fundo Municipal do CMAS;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir, de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/03/2020.

Guaratuba, 20 de março de 2020.

Deise Auxiliadora Haddad

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2020 – CMAS

SÚMULA: Aprova a indicação da Emenda Parlamentar nº 20380004 de autoria do Senador Flávio Arns, ao Orçamento geral da União 2020, financiado pelo Ministério da Cidadania, com o objetivo de apoiar os serviços da Associação de Pais e Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG, para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade dos serviços de assistência oferecidos aos usuários do SUAS, especialmente do público atendido pela referida instituição, por meio do Fundo Municipal do CMAS;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.

CONSIDERANDO

- A Reunião Extra Ordinária realizada em 20/03/2020, que foi realizada por meios virtuais e foi apresentada toda a documentação da indicação da Emenda Parlamentar nº20380004, a qual destina o valor de R\$ 70,000 para a estruturação da rede SUAS da Associação de Pais e Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação da Emenda Parlamentar nº 20380004 de autoria do Senador Flávio Arns, ao Orçamento geral da União 2020, financiado pelo Ministério da Cidadania, com o objetivo de apoiar os serviços da Associação de Pais e Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba – APADVG, para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade dos serviços de assistência oferecidos aos usuários do SUAS, especialmente do público atendido pela referida instituição, por meio do Fundo Municipal do CMAS;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir, de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/03/2020.

Guaratuba, 20 de março de 2020.

Deise Auxiliadora Haddad

Presidente do CMAS

SUMULA DE REQUERIMENTO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Município de Guaratuba torna público que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Regularização para a estrutura náutica do Terminal Turístico Pesqueiro, localizado na Rua Coronel Afonso Botelho de Souza, em Guaratuba/PR.

CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo nº 47164/2019;

Referência: Dispensa de Chamamento Público nº 001/2020;

Base legal: Art. 30 VI da Lei Federal nº. 13019/14 e Art.17 do Decreto Municipal nº 22.363 de 27 de setembro de 2018;

Objeto: Transferência de recursos financeiros, com o objetivo de atendimento junto ao Centro Municipal de Atendimento Especializado – CMAE para aproximadamente 361 (trezentos e sessenta e um) alunos da rede Municipal de Ensino que apresentam necessidades educacionais especiais conforme plano de Trabalho.

Valor do repasse: R\$ 162.605,51 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos);